



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### **PROJETO DE LEI Nº117/2024**

Institui diretrizes, estratégias e ações para o programa de atenção e orientação às mães atípicas, no município de Santa Bárbara d'Oeste.  
Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Atenção e Orientação às Mães, no município de Santa Bárbara d'Oeste, com o objetivo de promover o acolhimento, orientação e suporte às mães que possuem filhos com necessidades especiais ou condições de saúde atípicas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se mães atípicas aquelas que têm a responsabilidade de cuidar de crianças ou adolescentes com deficiência, transtornos de desenvolvimento, doenças crônicas ou outras condições de saúde que demandem cuidados especiais e atenção permanente.

Art. 3º O Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas terá como diretrizes:

- I. Promover o acolhimento e a escuta qualificada das mães atípicas, respeitando sua singularidade e proporcionando um espaço de apoio emocional;
- II. Oferecer orientação e informações sobre os direitos das pessoas com deficiência e das famílias, bem como sobre os serviços e benefícios disponíveis no município;
- III. Proporcionar acesso a atividades de suporte psicológico, grupos de apoio mútuo, palestras educativas, capacitações e oficinas voltadas para o cuidado com a criança ou adolescente atípico;
- IV. Estimular a integração e a troca de experiências entre as mães atípicas, visando fortalecer suas redes de apoio e solidariedade;
- V. Articular ações intersetoriais entre os órgãos municipais, as instituições de saúde, educação, assistência social e outras entidades relevantes, para garantir uma abordagem integral e integrada às necessidades das famílias.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, empresas e demais entidades interessadas, para a implementação e execução do Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 10 de julho de 2024

**ELIEL MIRANDA**  
**Vereador**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4549/2024 15/07/2024 11:03 - CHAVE: 9Y17-9B59-8069-G25G

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



O presente projeto de lei visa instituir o Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas, no município de Santa Bárbara d'Oeste, com o propósito de oferecer suporte e assistência às mães que enfrentam os desafios de cuidar de filhos com necessidades especiais ou condições de saúde atípicas.

Mãe atípica é a classificação dada às mulheres que são mães de filhos com algum tipo de necessidade especial, destacadamente o autismo. As mães atípicas ainda precisam enfrentar julgamentos de pessoas que não procuram entender tal situação e a cobrança muito alta que recai sobre elas.

É sabido que as mães que têm a responsabilidade de cuidar de crianças ou adolescentes com deficiência ou condições de saúde especiais enfrentam inúmeras dificuldades e demandas específicas em seu cotidiano. Além das preocupações comuns à maternidade, como o bem-estar físico e emocional dos filhos, essas mães lidam com questões relacionadas à saúde, à educação, à inclusão social, entre outras.

Algumas dessas mães atípicas ainda lidam com o abandono dos parceiros e também enfrentam a rejeição dos familiares. À medida que o tempo vai passando e a criança vai crescendo, o nível de dificuldade aumenta e a solidão acaba influenciando na saúde mental dessas mulheres.

Nesse contexto, é fundamental que o poder público municipal estabeleça políticas e programas que possam oferecer apoio e orientação adequados a essas mães, visando proporcionar-lhes suporte emocional, informações sobre seus direitos e acesso a serviços e recursos disponíveis na comunidade.

Por essas razões, assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de julho de 2024.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9Y179B598069G25G>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9Y17-9B59-8069-G25G**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4549/2024 15/07/2024 11:03 - CHAVE: 9Y17-9B59-8069-G25G